

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1035757-94.2017.8.26.0114

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SCHEDULE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.**, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** referente ao mês de **JUNHO/2023**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE.....	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	4
IV – QUADRO DE COLABORADORES.....	5
IV.I – COLABORADORES.....	5
IV.II – PRÓ-LABORE.....	6
V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	7
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	9
VI.I – LIQUIDEZ SECA.....	9
VI.II – LIQUIDEZ GERAL.....	10
VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	11
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	14
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	16
VII – FATURAMENTO.....	18
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL.....	20
VIII.I – ATIVO.....	20
VIII.II – PASSIVO.....	24
VIII.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	29
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	30
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	35
XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	38
XII – CONCLUSÃO.....	40

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **julho/2023**, conforme determinado no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

II – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Com início das atividades no mês de julho de 1985, a sociedade Schedule Hidráulica e Elétrica Ltda., atua no comércio varejista na área da construção civil, no mercado de hidráulica, elétrica e acabamento.

Após se encontrar em situação financeira precária — provocada, em grande parte, pelos altos investimentos em sua nova unidade, localizada em Indaiatuba/SP — a qual, somada à queda de 20% do mercado em que atua, se viu a Recuperanda obrigada ao ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, o que ocorreu em 11/07/2017.

Segundo informações colhidas em reuniões periódicas, a Recuperanda vem buscando negociar com os clientes inativos e firmar parcerias para aumentar seu giro de estoque, além de atender à demanda de clientes, bem como vem estudando uma forma de obter ganhos na medida em que indica um cliente ao seu parceiro, recebendo comissão da venda referente ao produto que ela não possui em estoque.

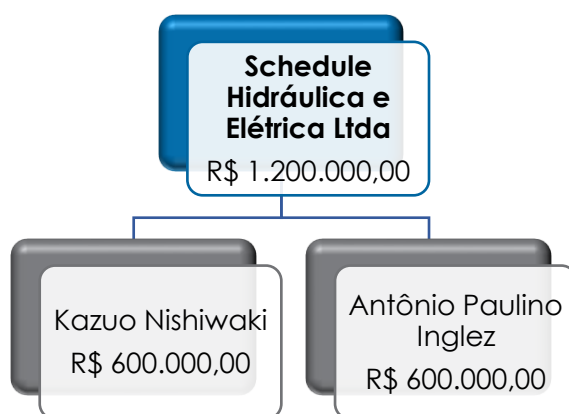
Cabe mencionar, por fim, que em razão do perfil do mercado em que está inserida a operação da Devedora, a demanda não é uma questão preocupante, estando os esforços voltados para o aumento da sua competitividade através da precificação de seus produtos, e que apesar

da redução no faturamento, a Recuperada informou que estão recebendo bastante solicitações de orçamentos.

Outrossim, foi informado que o resultado no final do exercício de 2022 tem sido prejudicado em razão dos feriados, das eleições, da copa do mundo, e que o período entre dezembro até fevereiro, costuma apresentar menor demanda para seu mercado de atuação.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, tendo sua última configuração sido ajustada em março de 2017. Conforme consulta realizada à Ficha Cadastral Simplificada da JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 23/09/2023, viu-se que o capital social da Devedora perfaz o montante de R\$ 1.200.000,00, estando esse distribuído igualmente em 50% para cada sócio.



Cumprе frisar que, o **Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e à contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

IV – QUADRO DE COLABORADORES

IV.1 – COLABORADORES

Em julho/2023, a Recuperanda contava com um total de **07 colaboradores** em seu **quadro funcional**, estando todos contratados pelo regime CLT. Dos funcionários, 07 executavam normalmente suas atividades laborais e 01 afastado por auxílio-doença. Ademais, não ocorrem admissões e demissões no período, conforme demonstrado abaixo:

COLABORADORES	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
ATIVOS	7	7	7
FÉRIAS	-	-	1
TOTAL	7	7	8

O gasto total com os colaboradores sumarizou a monta de R\$ 30.299,00 em julho/2023. A seguir, apresenta-se o demonstrativo com a composição dos valores mencionados:

FOLHA DE PAGAMENTO	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
DSR DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	- 320	- 315	- 386
SALÁRIOS	- 19.645	- 18.197	- 18.173
VALE TRANSPORTE / VALE REFEIÇÃO	- 3.896	- 432	853
REFEIÇÕES	- 65	-	-
FÉRIAS	-	- 3.217	- 3.114
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 23.926	- 22.161	- 20.820
FGTS	- 1.677	-	- 1.729
INSS	- 7.550	- 9.324	- 7.749
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 9.227	- 9.324	- 9.479
TOTAL	- 33.153	- 31.485	- 30.299

Conforme os dados acima colacionados, tem-se que o montante de despesas com pessoal registrou uma minoração de 4%, se comparado ao mês anterior, sendo que o principal decréscimo foi observado na rubrica "salários". Importante mencionar que os valores registrados na tabela acima foram extraídos do balancete,

Diante do exposto, conclui-se que o valor gasto com pessoal direto no período representou 8% do faturamento bruto, auferido no mês analisado. Do montante de R\$ 30.299,00 que foi gasto com pessoal, 69% são relativos aos proventos e 31% por encargos sociais.

IV.II – PRÓ-LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais em uma sociedade empresária, sendo que, no caso da Recuperanda, atualmente, há um sócio na condição de diretor administrativo e outro na de diretor comercial. O valor do Pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o seu recebimento/retirada, faz-se necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, o que resultará na incidência da contribuição ao INSS, equivalente a 20%, e de IRRF.

A despesa mensal contabilizada a título de Pró-labore em todo o período analisado foi de R\$ 6.000,00, valor este que se encontra dividido em R\$ 3.000,00 para cada sócio. Abaixo, segue o seu reconhecimento, bem como as retiradas:

PRÓ-LABORE	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
ANTÔNIO PAULINO INGLEZ	3.000	3.000	3.000
KAZUO NISHIWAKI	3.000	3.000	3.000
TOTAL	6.000	6.000	6.000
(-) ENCARGOS	714	714	714
RETIRADAS	2.000	-	-
TOTAL	2.714	714	714
TOTAL PROVISIONADO	3.286	5.286	5.286

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

No mês de julho/2023, as apropriações sumarizaram R\$ 6.000,00 de Pró-labore, com R\$ 714,00 a título de deduções de INSS e IRRF incidentes sobre as remunerações dos Administradores, perfazendo os valores líquidos de R\$ 2.643,00, a ser pago pela Recuperanda aos sócios Antônio Paulino Inglez e Kazuo Nishiwaki, respectivamente.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Além disso, se revela como um indicador e capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

EBITDA	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
VENDAS DE MERCADORIAS	161.021	145.586	377.235
SERVIÇOS PRESTADOS	-	-	2.000
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	161.021	145.586	379.235
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 25.787	- 19.165	- 75.427
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 25.787	- 19.165	- 75.427
RECEITA LÍQUIDA	135.234	126.421	303.808
DESPESAS DE PRODUCAO/SERVIÇOS	- 82.159	- 90.976	- 352.885
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	53.074	35.445	- 49.078
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 39.373	- 39.280	- 56.242
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 23.926	- 22.161	- 20.820
DESPESAS COMERCIAIS	-	-	- 1.932

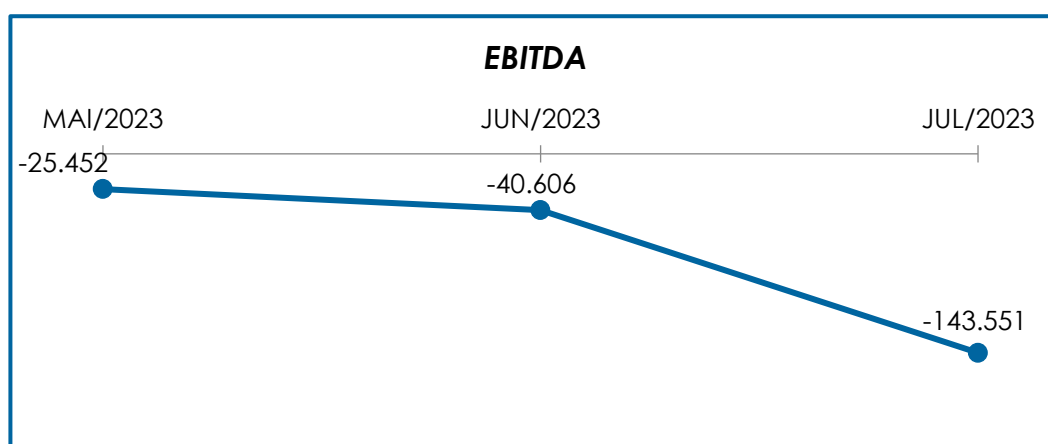
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 9.227	- 9.324	- 9.479
OUTRAS DESPESAS	- 6.000	- 5.286	- 6.000
EBITDA	- 25.452	- 40.606	- 143.551
EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-16%	-28%	-38%

Conforme o quadro acima, observa-se que o desempenho da atividade da Recuperanda apresentou um **prejuízo operacional**, no mês de julho/2023, totalizando o montante de **R\$ 143.551,00** sofrendo uma majoração no saldo negativo em relação ao mês anterior.

Insta informar, que houve uma majoração de R\$ 231.649,00 no faturamento bruto, mais que o dobro comparado ao mês anterior, perfazendo o montante de R\$ 377.235,00 e uma majoração R\$ 56.263,00 nas deduções da receita, resultando em um montante R\$ 75.427,00.

O expressivo resultado do *EBITA* do mês analisado, foi influenciado pelo aumento do custo, sendo um aumento de R\$ 261.909,00. Os custos, também foram impulsionados pelo aumento vertiginoso do faturamento bruto, nesse sentido para o no mês analisado é possível concluir que a Recuperanda dobrou o volume das operações.

Segue, abaixo, representação gráfica da oscilação do *EBITDA* ao longo do período analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, a qual apresentou resultados **insatisfatórios**, em julho/2023, demonstrando não haver rentabilidade suficiente para a absorção da totalidade dos custos e despesas.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, através dos quais é possível propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

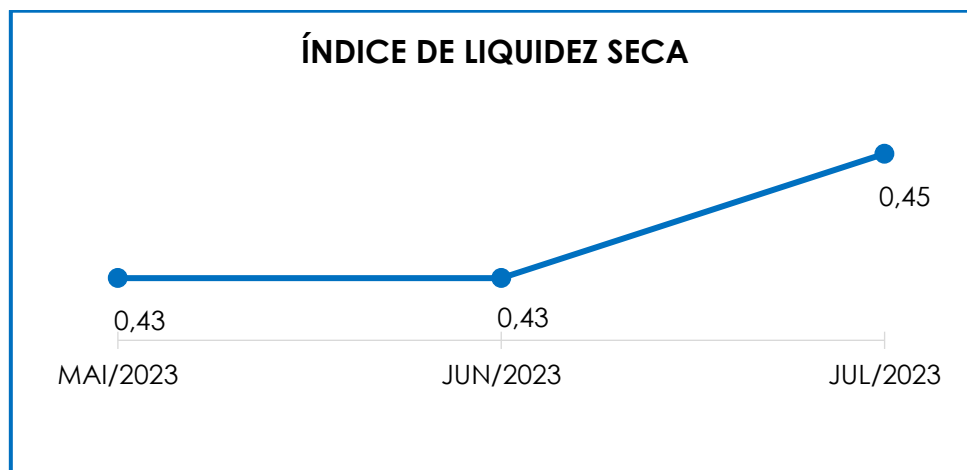
Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, com recursos correntes, sem considerar os estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice, apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, com recursos também no prazo estimado de até um ano (desconsiderando seus

estoques), cujo cálculo consiste na divisão entre o ativo circulante (subtraído seus estoques) pelo passivo circulante, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



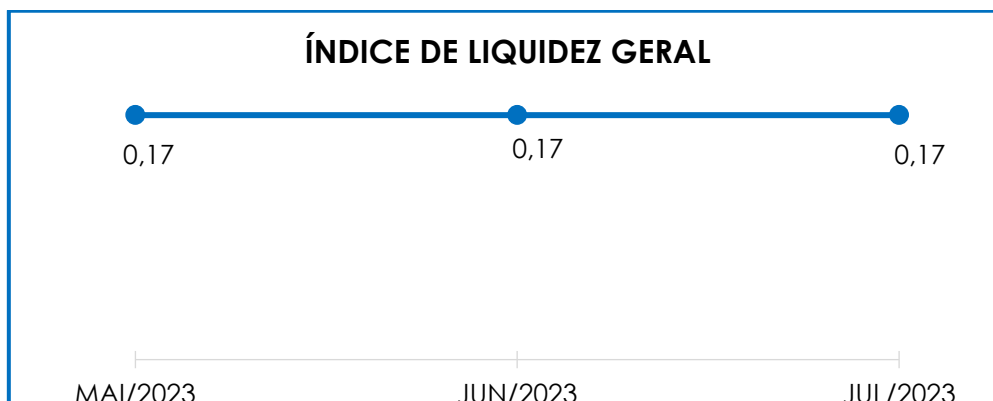
Conforme o gráfico acima, verifica-se que o índice de **Liquidez Seca** apresentou um resultado **insatisfatório**, durante o mês de julho/2023, pois para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento era de apenas R\$ 0,45, evidenciando que a Recuperanda não dispunha de ativos correntes, sem considerar seus estoques, suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

No mais, o referido índice registrou majoração de 5% em comparação ao mês anterior, uma vez que foi registrado um acréscimo no “ativo circulante” (deduzidos os estoques) e no “passivo circulante”, sendo R\$ 158.706,00 e R\$ 46.943,00 respectivamente.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da disponibilidade total (ativo

circulante, somado ao ativo não circulante) pelo total exigível (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda apresentou resultado **insatisfatório**, ou seja, inferior a 1, evidenciando que a Devedora não dispunha de ativos suficientes para a liquidação das suas obrigações com vencimento a curto e longo prazos. Conforme representação gráfica acima, a capacidade de pagamento apresentada pela Recuperanda foi de R\$ 0,17, para cada R\$ 1,00 de dívida, durante o mês de julho/2023.

No mais, o índice não apresentou variação em relação ao mês anterior, visto que houve acréscimo em clientes, decréscimo em estoque e um decréscimo no total exigível, na ordem de R\$ 297.774,00 e R\$ R\$ 269.870,00 e R\$ 111.164,00, respectivamente.

Ademais, é importante mencionar que parte do saldo do Passivo está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** consiste no indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar o fluxo de contas a receber e contas a pagar de natureza corrente.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O resultado é formado pela diferença (subtração) entre ativo circulante e passivo circulante.

Esse indicador é importante para analisar a alavancagem e os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
DISPONÍVEL	920.525	923.416	923.345
CLIENTES	1.995.588	1.986.146	2.283.920
ESTOQUES	365.256	349.837	79.967
TRIBUTOS A RECUPERAR	-	13.690	35.960
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	161.267	161.267	-
ATIVO CIRCULANTE	3.442.635	3.434.357	3.323.193
FORNECEDORES	- 1.728.837	- 1.756.327	- 805.566
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 567.538	- 570.620	- 571.959
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 539.875	- 522.562	- 534.765
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 323.269	- 322.408	- 323.158
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.859.640	- 1.871.631	- 1.940.300
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 306.729	- 306.729	- 306.729
ADIANTAMENTOS	- 41.861	- 41.861	- 838.046
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 1.799.468	- 1.777.143	- 1.895.700
PASSIVO CIRCULANTE	- 7.167.217	- 7.169.280	- 7.216.223
TOTAL	- 3.724.582	- 3.734.923	- 3.893.030

De acordo com o demonstrativo supra, é possível verificar que o **CGL** apurou um resultado negativo durante o mês de julho/2023, na monta de R\$ 3.893.030,00, uma vez que o ativo circulante se manteve inferior ao passivo circulante, no período analisado.

Viu-se, ademais, que o **ativo circulante** registrou uma minoração de 3% quando comparado ao mês anterior, em razão do decréscimo ocorrido, principalmente, nas rubricas "estoques", e as baixas dos "adiantamentos diversos".

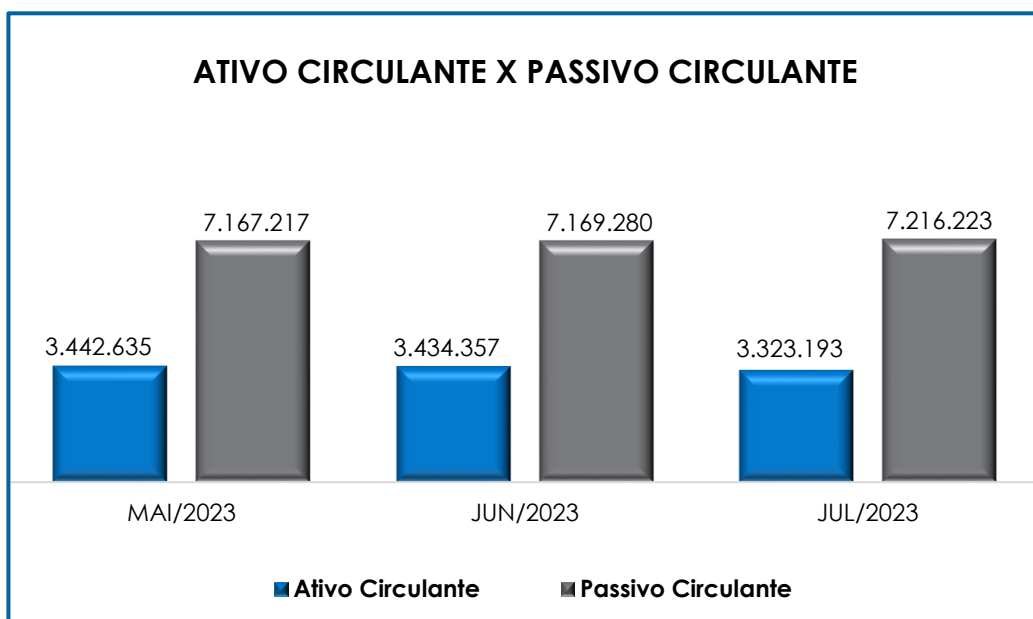
No **passivo circulante**, por sua vez, as alterações ocorreram principalmente em “fornecedores e “impostos e contribuições a pagar”, de modo que o total das obrigações exigíveis a curto prazo sofreu um acréscimo de R\$ 46.943,00, em julho/2023.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica do aumento do **CGL** negativo no período analisado:



De acordo com o gráfico supra, conclui-se que a Recuperanda demonstrou incorrer em um grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento, dada a desproporcionalidade das obrigações em relação aos ativos, sendo necessário um trabalho de longo prazo para reverter o cenário desfavorável atual.

Em complemento às informações já apresentadas, segue abaixo a demonstração gráfica das variações do “ativo circulante” e do “passivo circulante”, que compuseram os resultados do CGL no trimestre:



VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações imediatas da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de contas a receber, compostas pelas rubricas “clientes nacionais”, “clientes circulantes”, “depósitos não localizados”, “clientes em bloqueio judicial”, e de estoques, subtraindo o saldo de fornecedores, conforme demonstra o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
CLIENTES	1.995.588	1.986.146	2.283.920
ESTOQUES	365.256	349.837	79.967
FORNECEDORES	- 1.728.837	- 1.756.327	- 805.566
TOTAL	632.007	579.657	1.558.322

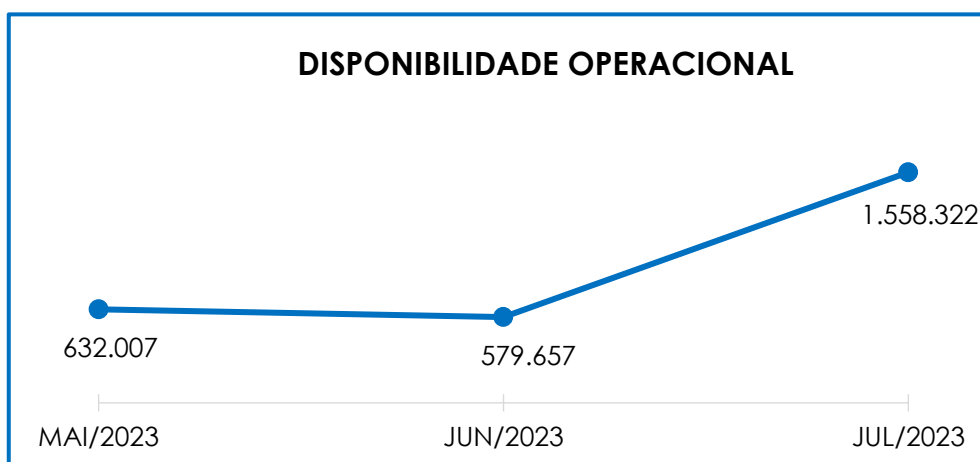
A esse respeito, apurou-se que, em julho/2023, a Sociedade Devedora apresentava disponibilidade em seu ciclo operacional, registrando uma majoração do saldo positivo em R\$ 978.665,00 em comparação ao mês anterior.

Ressalta-se, entretanto, que parte da quantia a receber dos clientes possivelmente não ingressará no caixa da Companhia no curto prazo, em razão de tratar-se de valores de inadimplência, que em sua grande maioria, são referentes a exercícios anteriores. Dessa forma, os resultados positivos apresentados na tabela acima podem ser controversos.

No mais, conforme a tabela supra, tem-se que tal variação se deu, principalmente, em razão da majoração registrada em “clientes”.

Insta informar, que houve alterações no quadro, e desta forma, o saldo apresentará divergências, em comparação ao relatório anterior.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação dos saldos de Disponibilidade Operacional do período analisado:



Conclui-se que a Empresa estava conseguindo administrar seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, ou seja, fornecedores de materiais necessários a manutenção das atividades industriais e comerciais, com a ressalva sobre o impacto dos créditos bloqueados judicialmente e que podem estar distorcendo os resultados favoráveis obtidos no período.

VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta caixa e equivalentes. O resultado do cálculo representa o que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

O quadro abaixo apresenta os resultados de julho/2023, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores disponíveis no caixa e equivalentes de caixa, apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
DISPONÍVEL	920.525	923.416	923.345
FORNECEDORES	- 1.728.837	- 1.756.327	- 805.566
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 306.729	- 306.729	- 306.729
ADIANTAMENTOS	- 41.861	- 41.861	- 838.046
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 1.799.468	- 1.777.143	- 1.895.700
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 18.174.054	- 18.174.054	- 18.174.054
DÍVIDA ATIVA	- 21.130.424	- 21.132.696	- 21.096.749
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 567.538	- 570.620	- 571.959
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LONGO PRAZO	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-	-	-
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 539.875	- 522.562	- 534.765

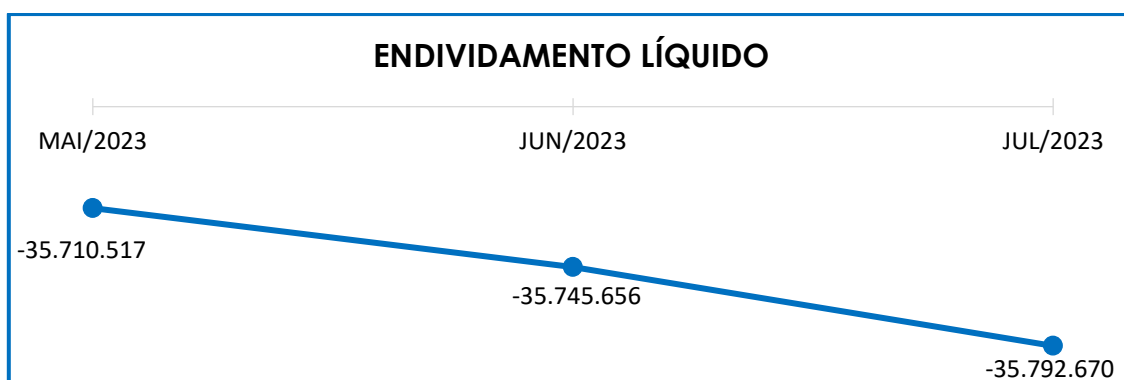
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 323.269	- 322.408	- 323.158
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.859.640	- 1.871.631	- 1.940.300
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	-	-
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 10.200.048	- 10.236.015	- 10.236.015
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 14.580.093	- 14.612.959	- 14.695.921
TOTAL	- 35.710.517	- 35.745.656	- 35.792.670

Em julho/2023 a **Dívida Financeira Líquida** sumarizou a importância de **R\$ 35.792.670,00**, a qual apresentou uma majoração na monta de R\$ 47.015,00 em comparação ao mês anterior, em razão dos acréscimos ocorridos principalmente em “adiantamentos” e “empréstimos com terceiros”.

No mais, em julho/2023, os valores registrados como sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, compostos pelos grupos “credores em recuperação judicial – longo prazo” e “obrigações trabalhistas – concursais – longo prazo”, representaram 54% da Dívida Financeira Líquida, não havendo alteração em relação ao mês anterior.

No que tange a Dívida Fiscal e Trabalhista, foi verificada a ocorrência de compensações dos impostos “PIS a recolher”, “COFINS a recolher” e “ICMS a recolher”, no mês analisado.

Em complemento, segue demonstração gráfica da flutuação do endividamento financeiro no trimestre analisado:



Por fim, ao apresentarmos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez seca, liquidez geral, capital de giro líquido e grau de endividamento**, findaram o período de julho/2023, com resultados **negativos e insatisfatórios**, demonstrando que a Recuperanda, de modo geral, permanece insolvente.

Já a **disponibilidade operacional** apresentou resultado **positivo**, porém, conforme citado no tópico específico, ressalta-se que o montante registrado a título de “clientes em bloqueio judicial” pode não ingressar no caixa da Companhia no curto prazo, podendo distorcer os indicadores positivos obtidos no período analisado.

Dessa maneira, é necessário que a Empresa opere de modo a diminuir o seu endividamento, criando possibilidades para, ao longo dos meses, reverter o seu quadro econômico desfavorável e gerar disponibilidade financeira para o cumprimento de suas obrigações.

VII – FATURAMENTO

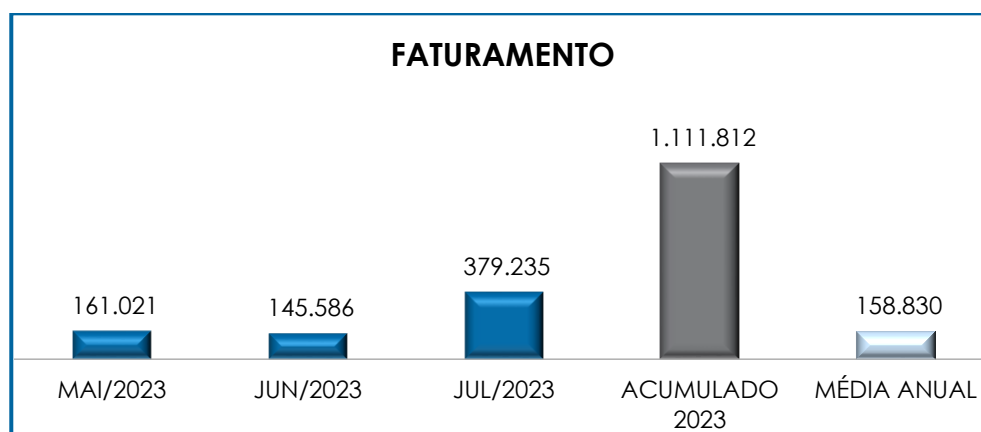
O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de produção da entidade, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

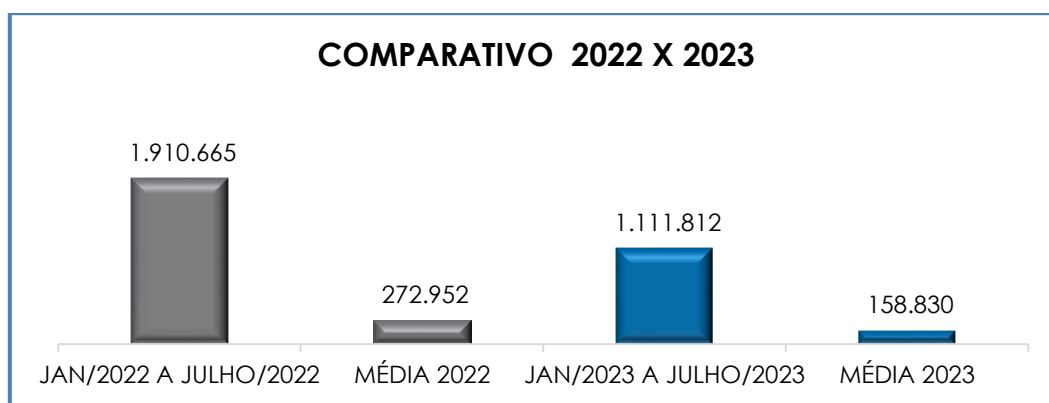
Em julho/2023, o **faturamento bruto** apurado foi de **R\$ 379.235,00**, demonstrando uma majoração no importe de R\$ 233.649,00 em comparação ao mês anterior. Consigna-se que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará ao caixa da Recuperanda, fez a monta de

R\$ 303.808,00 tendo sofrido um acréscimo de R\$ 177.386,00 em comparação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício 2023, sumarizou a monta de R\$ 1.111.812,00 com uma média mensal na monta de R\$ 158.830,00. Abaixo, segue o faturamento bruto do período analisado, bem como as receitas brutas acumuladas no ano e a média mensal:



Em comparação com o faturamento acumulado até julho/2022, verificou-se que a Recuperanda obteve uma redução de 42% no faturamento bruto em comparação ao mesmo período do exercício corrente, demonstrando que a Devedora se encontrava em um cenário econômico mais favorável no ano anterior. O comparativo realizado está representado no gráfico abaixo:



Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Assim, é evidente que a Recuperanda obteve um significativo acréscimo em seu faturamento no período analisado.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam contabilizados.

ATIVO	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
DISPONÍVEL	920.525	923.416	923.345
CLIENTES	1.995.588	1.986.146	2.283.920
ESTOQUES	365.256	349.837	79.967
TRIBUTOS A RECUPERAR	-	13.690	35.960
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	161.267	161.267	-
ATIVO CIRCULANTE	3.442.635	3.434.357	3.323.193
IMOBILIZADO	3.879.782	3.879.782	3.879.782
DEPRECIACÕES	- 1.119.507	- 1.123.278	- 1.127.563
INTANGÍVEL	625	625	625
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.760.900	2.757.129	2.752.844
ATIVO COMPENSADO	50	251	-
ATIVO TOTAL	6.203.585	6.191.736	6.076.037

- **Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamento de suas obrigações a curto prazo, composta, nesse caso, pelos saldos do “caixa”, “bancos conta movimento” e “bloqueio judicial”.

Em julho/2023 a Recuperanda registrou um saldo positivo de R\$ 923.345,00, verificando-se uma minoração irrisória de R\$ 71,00.

- **Contas a receber:** os valores a receber de clientes da entidade são compostos pela soma de “clientes nacionais”, “depósitos não localizados”, “clientes em bloqueio judicial” e “clientes circulantes”.

A Recuperanda possuía, em julho/2023, duplicatas a receber no montante líquido de R\$ 2.283.920,00 evidenciando uma expressiva majoração de 15% em relação ao mês anterior, sendo que parte desta quantia estava composta por valores decorrentes de clientes inadimplentes, compostos em sua grande maioria, por valores referentes a exercícios anteriores. Ademais, tem-se que tal variação se deve, principalmente, ao aumento na rubrica “clientes circulantes”, conforme tabela abaixo colacionada:

CONTAS A RECEBER	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
CLIENTES NACIONAIS	334.260	316.764	398.525
(-) DEPÓSITOS NÃO LOCALIZADOS	- 146.525	- 146.525	-
CLIENTES CIRCULANTES	614.023	647.624	691.567
CLIENTES EM BLOQUEIO JUDICIAL	1.193.829	1.193.829	1.193.829
CLIENTES DIVERSOS	-	- 25.546	-
TOTAL	1.995.588	1.986.146	2.283.920

Cumprе ressaltar, também, que o valor de “clientes nacionais”, é superior ao faturamento mensal bruto da Recuperanda, de forma que podem não retratar os recebíveis que, de fato, a Sociedade possui. Acerca do assunto, a Recuperanda informou, via e-mail, que os valores registrados em “clientes em bloqueio judicial” refletem a importância a receber de clientes inadimplentes, e são, em grande parte, oriundas de exercícios anteriores, do período entre 2014 e 2020, quando o faturamento da empresa era consideravelmente superior ao atual e a inadimplência histórica se limitava à quantia de 0,5% a 1% do faturamento.

- **Adiantamentos diversos:** esta rubrica é composta pelos valores adiantados aos fornecedores e pelos valores adiantados a terceiros, como será demonstrado a seguir:

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ADIANTAMENTOS DIVERSOS	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
ADIANTAMENTOS DE FORNECEDORES	147.267	147.267	-
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	14.000	14.000	-
OUTRAS DESPESAS	-	-	-
TOTAL	161.267	161.267	

Os **adiantamentos de fornecedores** correspondem aos valores adiantados aos fornecedores da Entidade, como resultado das negociações realizadas no andamento dos negócios. Ainda, este saldo será reduzido conforme o recebimento das mercadorias e serviços pagos antecipadamente, com base nos documentos idôneos que acompanham as operações.

Como pode se verificar na tabela acima, em julho/2023, a conta zerou, registrando uma movimentação de baixa de 100% dos saldos contra as contas dos respectivos adiantamentos realizados.

Os **adiantamentos a terceiros**, refletem os demais valores pagos de forma antecipada pela Companhia, em razão das negociações realizadas por seus representantes, estando compostos pelos seguintes valores:

ADIANTAMENTO A TERCEIROS	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
DS COMERCIAL LTDA	-	-	-
R.F. DA SILVA TELEFONIA N. D. TELECOM	14.000	14.000	-
TOTAL	14.000	14.000	-

Constatou-se, que não houve em julho/2023, os valores antecipados para R.F. DA SILVA.

- **Estoques:** essa conta é composta integralmente pelos valores das mercadorias para revenda que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega dos produtos a

seus clientes. A respectiva conta, sofre uma queda no montante de 77% comparado ao mês anterior, apresentando um saldo que corresponde, R\$ 79.967,00.

- **Clientes:** Em julho/2023, o referido grupo apresentou um saldo na monta de R\$ 2.283.920,00, tendo uma expressiva majoração de 15%, em comparação ao mês anterior.

- **Tributos a recuperar:** essa conta é composta pelos direitos sobre “COFINS a recuperar”, “ICMS a recuperar” e “PIS a recuperar”, findando o período com o saldo na monta de R\$ 35.960,00.

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

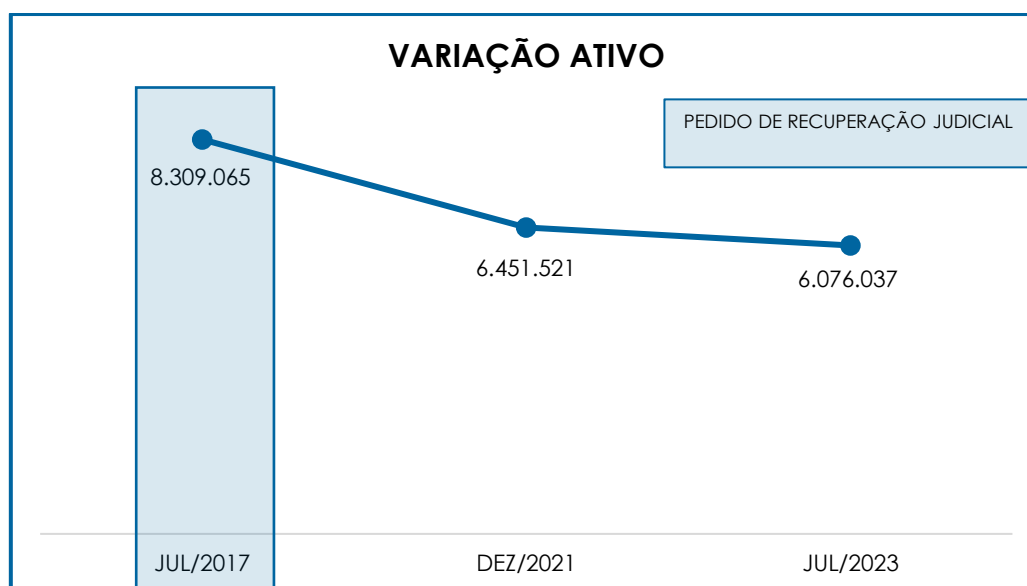
Em julho/2023, este grupo de contas sofreu uma redução de R\$ 4.285,00, decorrente das apropriações mensais da depreciação sobre os bens móveis da Empresa, conforme verifica-se abaixo:

IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
BENS E DIREITOS EM USO	3.850.365	3.850.365	3.850.365
BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERC. INDAIATUBA	362.217	362.217	362.217
BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERC. MATRIZ	2.197.800	2.197.800	2.197.800
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	47.882	47.882	47.882
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	446.251	446.251	446.251
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.810	24.810	24.810
VEÍCULOS	771.405	771.405	771.405
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	29.417	29.417	29.417
CONSÓRCIO	29.417	29.417	29.417
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	- 1.119.507	- 1.123.278	- 1.127.563
(-) COMPUTADORES PERIFÉRICOS	- 47.882	- 47.882	- 47.882
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- 434.029	- 437.593	- 441.364
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 18.685	- 18.892	- 18.892

(-) VEÍCULOS	- 618.911	- 618.911	- 619.425
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	625	625	625
MARCAS E PATENTES DE INVENÇÃO	625	625	625
TOTAL	2.760.900	2.757.129	2.752.844

Cumprе ressaltar, ainda, que da totalidade dos bens e direitos realizáveis a longo prazo da Recuperanda, o montante de R\$ 2.245.682,00, é relativo a “benfeitorias em imóveis de terceiros”, os quais são caracterizados como gastos realizados para conservação, melhoria ou embelezamento de um imóvel. Desta forma, este montante não deve ser considerado, eventualmente, para fins de alienação.

Por fim, cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em julho/2017, o ativo total apresentou uma minoração de 27%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



VIII.II – PASSIVO

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **Passivo** é uma obrigação atual da empresa como resultado de eventos já ocorridos (dívidas de exigibilidades a curto ou longo prazos), cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos.

PASSIVO	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
FORNECEDORES	1.728.837	1.756.327	805.566
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	567.538	570.620	571.959
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	539.875	522.562	534.765
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	323.269	322.408	323.158
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	1.859.640	1.871.631	1.940.300
OUTRAS OBRIGAÇÕES CIRCULANTE	306.729	306.729	306.729
ADIANTAMENTOS	41.861	41.861	838.046
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	1.799.468	1.777.143	1.895.700
PASSIVO CIRCULANTE	7.167.217	7.169.280	7.216.223
PASSIVO TRIBUTÁRIO	10.200.048	10.236.015	10.236.015
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS CONCURSAIS LONGO PRAZO	1.089.724	1.089.724	1.089.724
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LONGO PRAZO	18.174.054	18.174.054	18.174.054
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	29.463.825	29.499.792	29.499.792
PASSIVO COMPENSADO	50	251	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.200.000	1.200.000	1.200.000
RESULTADOS ACUMULADOS	31.532.486	31.532.486	31.677.587
PASSIVO TOTAL	6.298.605	6.336.837	6.238.429

- **Fornecedores:** em julho/2023, observou-se uma minoração de R\$ 54% em comparação ao mês anterior. A rubrica totalizou a monta de R\$ 805.566,00 no período analisado.

Ademais, rememora-se que o saldo da citada rubrica não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe grupo de contas específico no passivo não circulante para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** em julho/2023 verificou-se uma majoração de 7%, em comparação ao mês anterior, registrando saldo na monta de R\$ 1.895.700,00 visto que as novas apropriações foram inferiores aos adimplementos de empréstimos e financiamentos, durante o mês analisado.

Por fim, vale salientar que, a Recuperanda captou em julho/2023 recursos na monta de R\$ 138.748,77, com a “**Capital Securitizadora**”, e realizou o pagamento no importe de R\$ 43.056,58, findando o período analisado com o saldo credor de R\$ 193.238,77, uma vez que os pagamentos foram superiores aos saldos tomados como empréstimos.

- **Obrigações trabalhistas:** referido grupo de contas apresentava os valores devidos aos colaboradores diretos, autônomos e aos dirigentes da Devedora, que estão alocados nas contas “obrigações trabalhistas e sociais” e “obrigações sociais a recolher”, estando composto pelos seguintes valores, conforme o quadro colacionado abaixo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-567.538	570.620	571.959
SALÁRIOS A PAGAR	- 9.661	- 6.864	- 2.916
FÉRIAS A PAGAR	- 5.512	- 6.473	- 6.473
RESCISÕES A PAGAR	- 250.368	- 249.971	- 252.585
13º SALÁRIO A PAGAR	- 40.873	- 40.873	- 40.873
PROCESSOS TRABALHISTAS	- 44.491	- 44.491	- 44.491
RENDIMENTOS AUTÔNOMOS A PAGAR	- 2.023	- 2.023	- 2.023
PRO-LABORE A PAGAR	- 166.431	- 171.717	- 174.360
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A PAGAR	- 48.179	- 48.209	- 48.238
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-539.875	522.562	534.765
FGTS A PAGAR	- 447.212	- 447.212	- 448.941
INSS A PAGAR	- 63.332	- 46.019	- 56.493
INSS 13º RECOLHER	- 29.331	- 29.331	- 29.331
TOTAL	-1.107.413	-1.093.182	-1.106.724

No que tange às “**obrigações trabalhistas e sociais**”, em julho/2023, houve a majoração de 1%, em comparação ao mês anterior, sendo que tal variação é justificada, principalmente, pela redução na rubrica “INSS a pagar”.

Além das composições ordinárias, existem colaboradores que estão movendo ações em desfavor da Recuperanda, cujos valores a serem adimplidos já foram provisionados. No mais, a Recuperanda permaneceu cumprindo com o pagamento de seus colaboradores.

Outrossim, em 08/11/2022, foi declarado pela Recuperanda, via e-mail, que as operações da “**D.S. Comercial**” foram descontinuadas com o ajuizamento da Recuperação Judicial da **Schedule Hidráulica e Elétrica Ltda.**, a fim de evitar qualquer imputação, e por isso, realizam operações apenas em situações contingenciais.

Por fim, sobre as “**obrigações sociais a recolher**”, em julho/2023, houve uma majoração de 1%, em razão, principalmente, do aumento na rubrica “INSS a pagar”.

- **Obrigações tributárias:** são formadas pelos grupos de contas de “obrigações tributárias, de modo geral não houve majoração de R\$69.420,00, o referido grupo findou o período com o saldo de R\$ 2.263.459,00, no total dos tributos devidos ao Fisco, considerando a flutuação dos saldos entre o período analisado, os quais serão abordados em detalhes no tópico Dívida Tributária.

- **Passivo tributário:** é composto pelos “débitos fiscais/inscritos em dívida ativa” e pelos “débitos fiscais/não inscritos em dívida ativa”, sendo que em julho/2023, foram apurados os valores de R\$ 5.122.313,00 e R\$ 138.325,00, respectivamente, totalizando a monta de **R\$ 5.260.638,00** no referido grupo de contas, não apresentando variação no mês analisado.

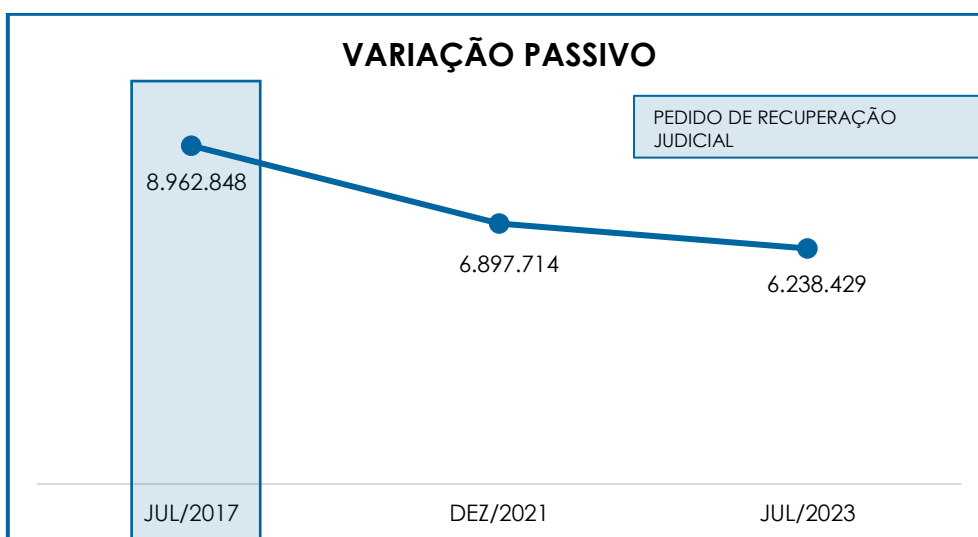
- **Débitos previdenciários:** é composto pelos “débitos previdenciários inscritos em dívida ativa” e pelos “débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa”, sendo que em julho/2023, foram apurados os valores de R\$ 4.099.899,00 e R\$ 875.477,00, respectivamente, totalizando a monta de **R\$ 4.975.376,00** no referido grupo de contas, se mantendo inalterada, em comparação ao mês anterior.

No mais, os outros subgrupos alocados no passivo não circulante também permaneceram com os saldos inalterados no período, conforme verificou-se na tabela de abertura deste tópico, e por isso não foram abordados na descrição dos fatos.

Outrossim, destaca-se que a diferença entre o **Ativo** e o **Passivo**, se refere ao prejuízo contábil de R\$ 162.392,00, resultado do valor acumulado apurado na Demonstração do Resultado do Exercício de julho/2023, o qual será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório. Cabe ressaltar, que a Recuperanda realiza o encerramento dos demonstrativos contábeis no fim de cada trimestre.

Ainda, ressalta-se que no tópico Dívida Tributária todos os impostos serão novamente abordados e detalhados.

Por último, cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em julho/2017, o passivo total apresentou uma minoração de 30%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



VIII.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em atenção aos dados do 2º Edital de Credores publicado em 12/06/2018, e às habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, tem-se que, nos autos do processo recuperacional, a relação dos credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial sumariza o montante de R\$ 17.133.109,33, em 19/01/2022.

De acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, o montante abaixo demonstrado, compõe o grupo de credores em recuperação judicial do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Os credores trabalhistas em recuperação judicial, estão registrados na conta “valores em recuperação judicial”, situada no grupo “obrigações trabalhistas – concursais – longo prazo”, e os demais credores estão alocados no grupo “credores em recuperação judicial – longo prazo”.

CREDORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	155.901	155.901	155.901
TRABALHISTA	1.089.724	1.089.724	1.089.724
QUIROGRAFÁRIOS	17.558.446	17.558.446	17.558.446
ME E EPP	459.707	459.707	459.707
TOTAL	19.263.777	19.263.777	19.263.777

Ademais, foi apurado o montante de R\$ 19.263.777,00, no mês de julho/2023, não sofrendo alterações em comparação ao mês anterior.

Considerando que a Recuperanda apresentou um Novo Plano de Recuperação Judicial, o qual foi aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada no dia 15/12/2021 e homologado por este N. Juízo, às fls. 9.138/9.143, esta Auxiliar do Juízo deduziu, do crédito nominal do 2º edital de credores, todos os pagamentos efetuados em razão do cumprimento parcial do antigo Plano, bem como considerou eventuais exclusões, majorações e minorações de crédito, apurando-se assim, o atual passivo sujeito à Recuperação Judicial.

Desse modo, esta Administradora Judicial aguarda que a Recuperanda providencie a regularização das provisões contábeis referentes à Recuperação Judicial, considerando todas as alterações que foram realizadas até o presente momento, em razão do novo plano submetido à nova deliberação e aprovado pelos credores.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos, de natureza tributária, que a Recuperanda possui perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual,

Secretaria da Fazenda Municipal etc.), que não foram pagos espontaneamente.

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
FGTS A PAGAR	- 447.212	- 447.212	- 448.941
INSS 13º RECOLHER	- 29.331	- 29.331	- 29.331
INSS A PAGAR	- 63.332	- 46.019	- 56.493
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 539.875	- 522.562	- 534.765
COFINS A PAGAR	- 349.710	- 355.804	- 382.325
ICMS A PAGAR	- 905.556	- 910.130	- 946.421
ICMS A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	- 19.880	- 19.880	- 19.880
ICMS A RECOLHER FILIAL JUNDIAI	- 9.027	- 9.027	- 9.027
ICMS A RECOLHER FILIAL PAULINIA	- 23.573	- 23.573	- 23.573
ICMS ST/DF A PAGAR	- 9.355	- 9.355	- 9.355
ISSQN A PAGAR	- 6.732	- 6.732	- 6.832
PIS A PAGAR	- 106.723	- 108.046	- 113.804
IPTU A PAGAR	- 429.084	- 429.084	- 429.084
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.859.640	- 1.871.631	- 1.940.300
IRRF A RECOLHER (0561)	- 23.737	- 23.038	- 23.707
IRRF RETIDO A RECOLHER (1708)	- 7.304	- 7.304	- 7.304
IRRF RETIDO A RECOLHER (3208)	- 236.932	- 236.932	- 236.932
ISS RETIDO A RECOLHER	- 39.637	- 39.637	- 39.637
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	- 112	- 112	- 112
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL JUNDIAI	- 10	- 10	- 10
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL PAULINIA	- 65	- 65	- 65
PIS / COFINS / CS A RECOLHER (5952)	- 15.473	- 15.311	- 15.392
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 323.269	- 322.408	- 323.158
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	-	-
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	-	-	-
DEBITOS FISCAIS/NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	- 131.077	- 138.325	- 138.325
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	- 846.759	- 875.477	- 875.477
DÉBITOS FISCAIS/INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	- 5.122.313	- 5.122.313	- 5.122.313
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	- 4.099.899	- 4.099.899	- 4.099.899
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 10.200.048	- 10.236.015	- 10.236.015
TOTAL	- 12.922.832	- 12.952.615	- 13.034.239

Em julho/2023, a dívida tributária apresentou uma majoração na monta de R\$ 81.623,00, em relação ao mês anterior. Do saldo

total, viu-se que 42% foram compostos por obrigações sociais a recolher e 58% pelas obrigações fiscais.

- **Encargos sociais:** apresentou um saldo no montante de R\$ 5.510.141,69 em julho/2023, com registros de majoração no importe de R\$ 12.203,00, principalmente, em razão do acréscimo na rubrica “INSS a pagar”. Cabe mencionar, que tal montante está dividido entre o curto prazo, na monta de R\$ 534.765,00, e o longo prazo, em R\$ 4.975.376,00.

- **Obrigações fiscais:** em junho/2023, o saldo registrado foi de R\$ 7.385.772,00, compreendidos por todos os tributos federais, estaduais e municipais, que foram alocados no quadro entre “impostos e contribuições a pagar”, “obrigações tributárias retidas a recolher” e “passivo tributário”. Em comparação ao mês anterior, houve majoração na monta de 4%, sendo que o principal acréscimo foi registrado em “COFINS a pagar”, alocado no curto prazo.

Ademais, vale ressaltar que o valor descontado em folha de pagamentos a título de “IRRF sobre salários”, não foi devidamente recolhido ao órgão competente nos meses anteriores a novembro/2022, como expressamente afirmado pela Recuperanda nas reuniões periódicas realizadas (conforme destacado nas circulares anteriores).

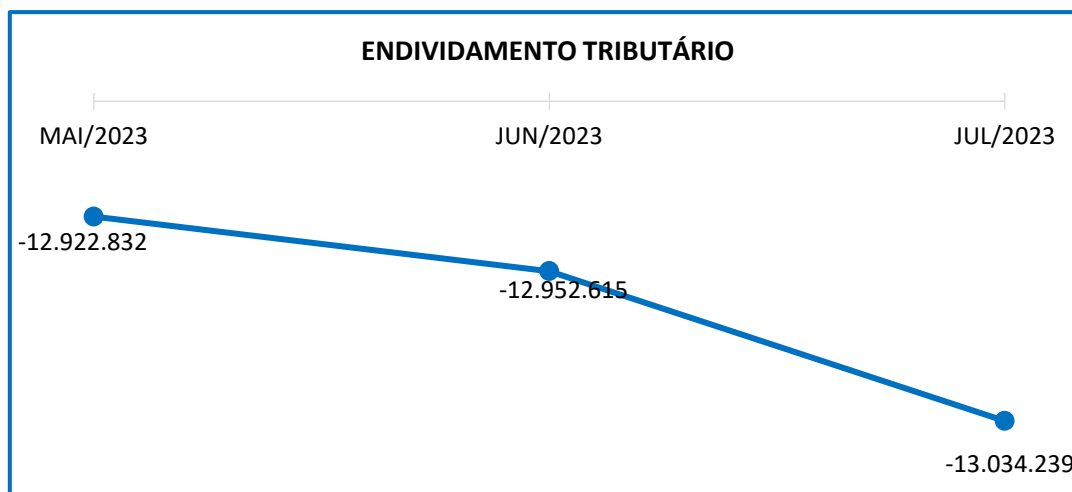
Vale mencionar que, aos fechamentos trimestrais, a Recuperanda realiza a transferência de parte dos saldos de impostos e de encargos sociais para as contas registradas nos grupos de “débitos previdenciários” e “passivo tributário”, os quais estão alocados no passivo não circulante.

Abaixo, a representação gráfica demonstra a evolução da dívida tributária nos meses analisados:

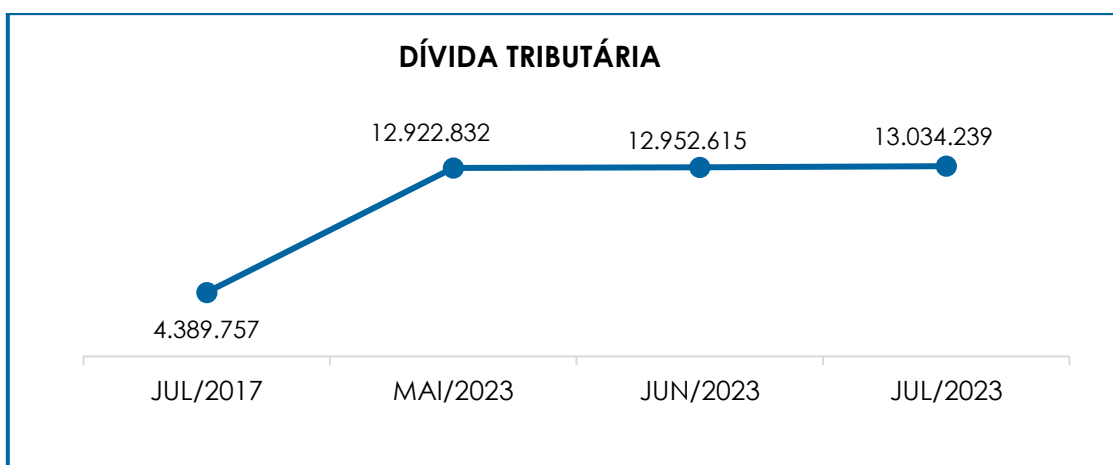
Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Na data do pedido de Recuperação Judicial, qual seja, 11/07/2017, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 4.389.757,00, o qual evoluiu nos exercícios seguintes, conforme gráfico colacionado abaixo:



Diante desse cenário, a Recuperanda, apesar de ter realizado compensação parcial de ICMS, PIS e COFINS, **apresentou uma evolução na dívida tributária ao longo do período analisado**, uma vez que não promoveu o **adimplemento das obrigações fiscais**, de forma que o saldo apurado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no próximo mês.

Ademais, cabe ressaltar que, questionada a respeito do plano para mitigação do passivo tributário, a Recuperanda esclareceu os seguintes pontos:

Atualmente a Recuperanda conta com Mandado de Segurança que visa a recuperação de créditos tributários provenientes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, qual seja o Mandado de Segurança nº 001269994.2015.4.03.6105 (distribuído em 03/09/2015). O Mandado de Segurança pende ainda de apreciação de Recurso Extraordinário e, conseqüentemente, a apropriação de créditos tributários.

Desta forma, a Recuperanda acredita que com julgamento do recurso interposto e a devida apuração dos créditos provenientes da tese judicial de recuperação de créditos, será possível a quitação de uma parte dos débitos tributários vencidos e não pagos.

A Recuperanda está estudando a viabilidade de apresentar proposta de transação tributária dos débitos tributários inscritos em Dívida Ativa da União, de contribuinte em processo de Recuperação Judicial, a qual possui previsão no art. 10C da Lei nº 10.522/2002 e Portaria PGFN/ME nº 2.382/2021.

Nesta via, destaca-se que a Recuperanda já realizou um levantamento analítico de todo o seu passivo tributário federal e procedeu em algumas simulações dos cenários de transação possíveis.

No entanto, ainda não houve a apresentação de proposta de transação tributária em vista da necessidade de encaixar as parcelas da transação no fluxo de pagamento de seus credores, bem como a necessidade da consolidação dos relatórios de fluxo de caixa da empresa e outros que visam comprovar a real capacidade financeira da empresa.

Destaca-se que esta Auxiliar do Juízo permanece em tratativas com a Recuperanda, com a finalidade de obter maiores esclarecimentos e se houve atualizações a esse respeito.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em observância ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
VENDAS DE MERCADORIAS	161.021	145.586	377.235
SERVIÇOS PRESTADOS	-	-	2.000
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	161.021	145.586	379.235
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 25.787	- 19.165	- 75.427
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 25.787	- 19.165	- 75.427
RECEITA LÍQUIDA	135.234	126.421	303.808
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	84%	87%	80%
DESPESAS DE PRODUCAO/SERVIÇOS	- 82.159	- 90.976	- 352.885
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	53.074	35.445	- 49.078

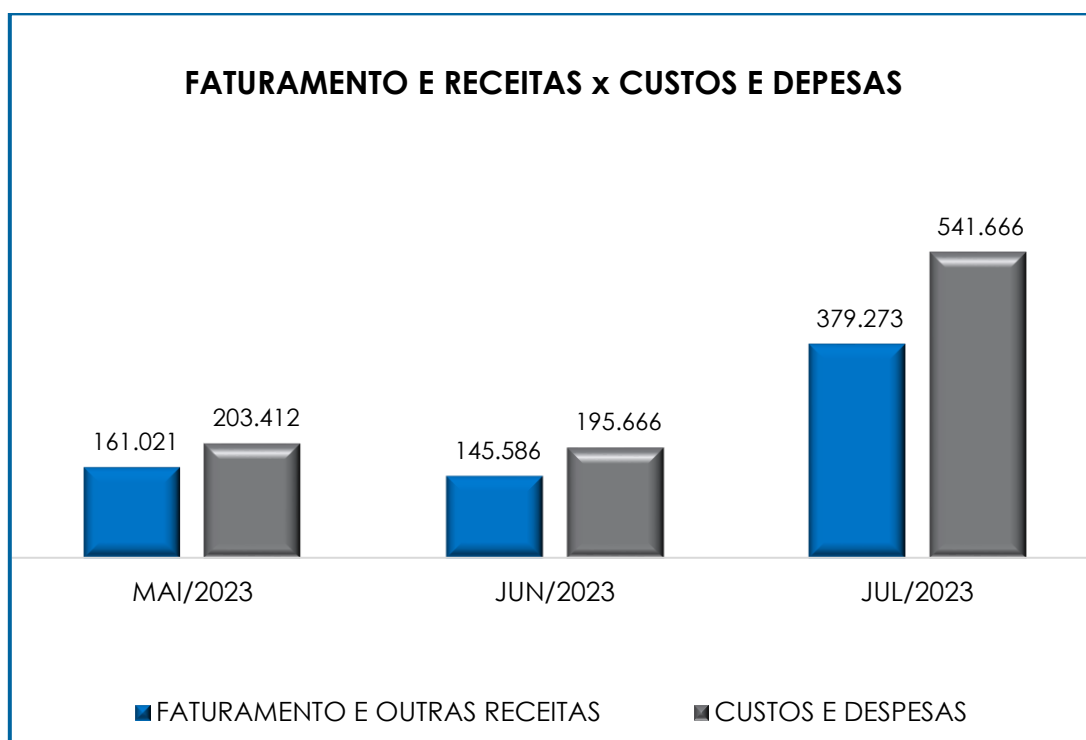
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	33%	24%	-13%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 39.373	- 39.280	- 56.242
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 23.926	- 22.161	- 20.820
DESPESAS COMERCIAIS	-	-	- 1.932
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 9.227	- 9.324	- 9.479
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 1.076	- 1.194	- 2.212
DESPESAS COM DEPRECIações	- 3.771	- 3.771	- 4.285
OUTRAS DESPESAS	- 6.000	- 5.286	- 6.000
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 30.299	- 45.571	- 150.048
RECEITAS FINANCEIRAS	-	-	38
DESPESAS FINANCEIRAS	- 12.092	- 4.508	- 14.382
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-	-	2.000
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	- 42.392	- 50.080	- 162.392
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 42.392	- 50.080	- 162.392

Conforme o demonstrativo acima, verificou-se que a Recuperanda operou com **prejuízo contábil** no mês de julho/2023, no montante de **R\$ 162.392,00**, tendo sofrido uma majoração de R\$ 112.312,59 no resultado negativo, se comparado ao mês anterior, sendo que as principais variações ocorreram em:

- **Receita operacional bruta:** alcançou a monta de R\$ 379.235,00, registrando uma majoração no importe de R\$ 231.648,94, em comparação ao mês anterior.
- **Deduções da receita bruta:** o referido grupo sumariou o importe de R\$ 75.427,00, registrando uma majoração no saldo negativo de R\$ 56.262,56, se comparado ao mês anterior.
- **Custos das mercadorias vendidas:** tem-se que, em julho/2023, os custos perfizeram a monta de R\$ 352.885,00 registrando um acréscimo no importe de R\$ 177.386,38, em relação ao mês anterior, estando em conformidade com a variação registrada nas receitas.

- **Despesas diretas com pessoal:** o referido grupo registrou saldo de R\$ 20.820,00, o qual sofreu minoração de 6%, em comparação ao mês anterior.
- **Despesas com encargos sociais:** apresentou uma majoração de 2% no mês analisado, findando o período com o saldo de R\$ 9.479,00.
- **Despesas financeiras:** esse grupo de contas registrou saldo de R\$ 14.382,00, o qual sofreu um acréscimo de R\$ 9.873,00, em comparação ao mês anterior, sendo a principal variação registrada na rubrica "despesas sobre operações financeiras".

O gráfico abaixo colacionado apresenta a oscilação do resultado líquido do exercício no mês analisado:



Vale destacar, ainda, que o grupo de “**custos de produção/serviços**”, somados às “**deduções das receitas**”, perfizeram a monta de R\$ 428.313,00 de modo que consumiu 113% do faturamento bruto, em julho/2023, não restando recursos suficientes e ainda ultrapassando para o adimplemento das demais despesas, sendo apurado o **prejuízo contábil** de R\$ 162.392,00.

É evidente que a soma do faturamento bruto e as receitas financeiras foi inferior aos custos e despesas, apurando-se um resultado negativo no mês de julho/2023, demonstrando que, a Recuperanda não operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante neste mês.

XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade, e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Referido relatório ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”, englobando todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais, e o **método indireto**, onde os recursos derivados das

atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da Recuperanda;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC apresentada, o fluxo de caixa da Recuperanda foi elaborado com base no **método direto**, conforme visto no demonstrativo abaixo colacionado.

DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO		JUL/2023
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		774.084
VALORES RECEBIDOS DE CLIENTES		297.523
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	-	4.285
TRIBUTOS A COMPENSAR		22.270
(-) PAGAMENTOS A FORNECEDORES		
(-) ESTOQUE	-	269.870
(-) PAGAMENTOS DE IMPOSTOS		
(-) PAGAMENTOS DE SALÁRIOS A COLABORADORES		
(-) FORNECEDORES		
(-) PAGAMENTOS DE JUROS	-	950.761
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		13.542
CONTAS A PAGAR E PROVISÕES		865.354
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		995.457
EMPRÉSTIMOS TOMADOS A CURTO PRAZO		
(-) PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS / DEBÊNTURES	-	118.557

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	923.416
DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO	923.345
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	- 71

Com relação às **Atividades Operacionais**, em julho/2023, a Recuperanda apurou um fluxo negativo de R\$ 71,00,

Observa-se que o saldo do Resultado Líquido do período não corresponde ao saldo líquido apurado e apresentado na 'demonstração do resultado líquido'. Da mesma forma, os 'valores recebidos de clientes' não estão em consonância com os recebimentos contabilizados na conta 'Clientes'. Portanto, esta Auxiliar do Juízo não pode concluir com segurança quanto à veracidade dos saldos apresentados no 'fluxo de caixa', o que se tornou objeto de questionamento para o mês em referência.

Ressalta-se, entretanto, que apesar do saldo apresentado nas disponibilidades da Recuperanda, 97% deste valor é composto pela conta "bloqueio judicial", que se trata de quantias a recuperar de alguns bancos, que não estão à disposição imediatas da Companhia, embora sejam considerados como direitos a receber de curto prazo. Dessa forma, os resultados a respeito das disponibilidades em caixa da Recuperanda, podem ser controversos, de forma que a empresa não possa contar com todo o seu valor de disponibilidades para o adimplemento de suas obrigações de forma imediata.

XII – CONCLUSÃO

De acordo com os documentos disponibilizados a esta Administradora Judicial, referente ao mês de julho/2023, a Recuperanda contava com um total de **08 colaboradores**.

A **folha de pagamento** representou 8% do faturamento bruto apurado em julho/2023, registrando o saldo de **R\$ 30.299,00**, no mês analisado.

A Recuperanda cumpriu com os seus compromissos mensais perante seus colaboradores.

O resultado do desempenho da atividade (**EBITDA**) da Recuperanda obteve saldo **negativo** na monta de **R\$ 143.551,00**, em julho/2023, demonstrando que não houve rentabilidade suficiente para o adimplemento integral dos demais custos e despesas do período.

Os **Índices de Liquidez Seca e Geral** demonstraram os resultados insatisfatórios de **R\$ 0,45** e **R\$ 0,17**, respectivamente, no mês de julho/2023, sendo perceptível que a Recuperanda, mediante todos os indicadores elencados nesta circular, não dispunha de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos, haja vista os resultados inferiores a 1 no período analisado.

Outrossim, o índice de **Capital de Giro Líquido** demonstrou resultados negativos no intervalo abordado no presente Relatório, findando o mês de julho/2023, com o indicador **negativo** no montante de **R\$ 3.893.030,00**, em razão do “ativo circulante” que se manteve inferior ao “passivo circulante”, denotando o desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento a curto prazo da Devedora.

No tocante à **Disponibilidade Operacional**, foi apurado um resultado **positivo** em julho/2023, tendo em vista que o valor a receber de clientes somado ao saldo dos estoques era superior ao montante devido aos “fornecedores”.

Entretanto, conforme destacado em tópico específico, possivelmente os valores a título de “clientes bloqueio judicial” não ingressarão no caixa da Companhia no curto prazo, o que pode tornar controverso os indicadores positivos obtidos pela análise do período.

No tocante ao **Grau de Endividamento**, apresentou - se que a Recuperanda findou o mês analisado com o saldo negativo de **R\$ 35.792.670,00**.

A sociedade empresária permanece não conseguindo adimplir com a integralidade das **Obrigações Sociais e Fiscais**, embora parte dos débitos tributários tenham sido objeto de compensação com impostos recuperáveis (ICMS, PIS e COFINS).

Em relação ao **Faturamento Bruto**, verificou-se que em julho/2023, houve um acréscimo no importe de R\$ 233.649,00, em relação ao mês anterior, atingindo o montante de R\$ 379.235,00, perfazendo o montante acumulado de R\$ 1.111.812,00, no atual exercício, com uma média mensal na monta de R\$ 158.830,00.

Em julho/2023, o **Ativo** e o **Passivo** da Recuperanda registravam a quantia de R\$ 6.076.037,00 e R\$ 6.238.429,00, respectivamente, de modo que se registra uma minoração tanto no ativo quanto no passivo.

Importante salientar, ainda, que diferença entre o **Ativo** e o **Passivo**, se refere ao **prejuízo contábil** de R\$ 162.392,00, resultado do valor acumulado apurado na Demonstração do Resultado do Exercício de julho/2023, o qual será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório. Cabe ressaltar, que a Recuperanda realiza o encerramento dos demonstrativos contábeis no fim de cada trimestre.

A **Dívida Tributária** sumarizou R\$ 13.034.239,00, ao final de julho/2023, registrando um acréscimo na monta de 1%, no período analisado, em razão das compensações serem inferiores à apropriação de novos encargos e impostos a pagar.

Em paralelo, a Recuperanda deverá seguir com as medidas já indicadas no planejamento para administração de sua Dívida Tributária, conforme exposto no tópico **Dívida Tributária**, de forma que o passivo fiscal não seja um impeditivo a completa recuperação da Entidade.

No que se refere à **DRE – Demonstração do Resultado do Exercício**, em julho/2023, a Recuperanda operou com **prejuízo contábil**, com o resultado de R\$ 162.392,00, demonstrando que a Recuperanda não operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante neste mês.

O expressivo resultado do mês analisado, se deu pela influência do aumento dos custos, sendo um acréscimo de R\$ 261.909,00, comparado ao mês anterior. Os custos, também foram impulsionados pelo aumento vertiginoso do faturamento bruto, nesse sentido para o no mês analisado é possível concluir que a Recuperanda dobrou o volume das operações.

Em relação à **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**, em julho/2023, abstermos de emitir uma opinião, por motivo de a “demonstração de fluxo de caixa” não refletir os saldos contábeis.

Diante desse quadro, conclui-se que a Recuperanda deve atuar com um plano de ação focado na redução dos custos e despesas, com o intuito de reverter o resultado negativo ao longo do exercício.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse D. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Campinas (SP), 02 de outubro de 2023.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409